

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**  
**COMISSÃO:** Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial.  
**DATA:** 21/03/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Lorena Mylla Gonçalves	Companhia Paranaense de Habitação
Maricleia Gemelli Chaves	APAE de Guaraniaçu
Inês Roseli Soares Tonello	APAE de Francisco Beltrão
Fabiana Soares Góis Santa Rosa	APAE de São João do Caiuá

Apoio Técnico: Godofredo Steinwandt Neto – SEDS/CGS

**RELATÓRIO:**

**2.1 Protocolo nº 13.987.457-6 Ofício do CMAS de Andirá solicitando informações técnicas sobre a modalidade de cadastro da APAE.**

A Comissão tomou ciência do Processo em Referência através de leitura realizada pela Conselheira da sociedade civil Maricleia Gemelli Chaves, onde o CMAS de Andirá solicita esclarecimentos sobre a resolução nº 14 do CNAS de 15 de Maio de 2014, sobre a modalidade de cadastro da APAE de Andirá se Registro deve ser de entidade ou apenas das ofertas de programas/projetos desenvolvidos pela entidade.

**Parecer da Comissão:** A Comissão observa que de acordo com a “RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014, no Art. 10, as entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

*I – requerimento, na forma do modelo anexo III; II – cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório; III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; IV – plano de ação”.*

**Parecer da CEAS:** Aprovado